

## COMUNICADO – CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR – Nº 133/2023

**Data:** 11/10/2023

**Assunto:** Fechamento do Censo Escolar 2023 – Matrícula Inicial

**Interessados:** Escolas estaduais, privadas e municipais

Prezados senhores,

Conforme informado anteriormente, o Censo Escolar estará disponível para retificação até o dia **17 de outubro de 2023**, a fim de que as unidades escolares realizem as seguintes ações:

- ✓ Conferência das informações de gestor escolar, escola, turmas, alunos, professores;
- ✓ Confirmações de matrícula;
- ✓ Análise e correções de dados e informações apontados pelos relatórios do INEP disponibilizados em planilhas ou pelo próprio sistema do Educacenso (exemplo: alunos com idade incompatível).

Após a conclusão de todas as ações no Educacenso, a equipe escolar deve realizar o fechamento da escola. É importante salientar que, uma vez que a unidade já tenha concluído o Censo, ainda assim faz-se necessário o acompanhamento das planilhas de relatórios disponibilizadas no *link* <https://encurtador.com.br/bkx05>, pois não temos controle das datas que o INEP irá encaminhá-los.

De posse do recibo de fechamento do Educacenso, as unidades escolares deverão anexá-lo na Secretaria Escolar Digital (SED), no sistema de Cadastro de Escolas, na aba de ANEXOS, cujo tutorial está disponível no mesmo *link* dos relatórios do Censo Escolar.

**IMPORTANTE:** durante o manuseio do Sistema Educacenso, **não clique** nas opções de **REMANEJAMENTO** e **MIGRAÇÃO**. Essas duas funções **não são utilizadas** pelo Estado de São Paulo, pois as informações são migradas pelo Órgão Central. Dessa forma, clicar nelas pode comprometer a migração já realizada e sobrepor os dados migrados com informações de anos anteriores.

Atenciosamente,

Tiago César Costa  
Diretor Técnico I Substituto – NRM

De acordo.

Mateus Rogerio Corrêa  
Diretor Técnico II – CIE